

**LEI Nº. 2.798/2022**

***RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO  
DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –  
AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Norte – AMVAP SAÚDE, em atendimento à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e considerando a aprovação na assembleia realizada pelo AMVAP SAÚDE conforme documentos constituídos na forma de anexos a esta Lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 01 de setembro de 2022.



**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**  
Prefeito Municipal